



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

DECRETO N.º 46, DE 7 DE SETEMBRO DE 2026

Declara luto oficial no Município de Franciscópolis pelo falecimento do Vereador José Sobrinho de Oliveira, conhecido como “Binha Macedo”, e estabelece ponto facultativo, em 8 de setembro de 2026, para participação no velório e sepultamento, com as ressalvas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis/MG,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Sobrinho de Oliveira, conhecido como “Binha Macedo”, ocorrido em 7 de setembro de 2026, vereador em exercício do Município de Franciscópolis;
CONSIDERANDO que Binha Macedo, integrante da família Macedo, era pessoa muito querida pela comunidade franciscopolitana, à qual se vinculava por laços familiares, de convivência e de afeto;
CONSIDERANDO sua participação na vida pública municipal, no exercício da representação popular na Câmara Municipal, e a importância de render justa homenagem à sua memória;
CONSIDERANDO o profundo pesar por sua perda e a solidariedade do Município aos familiares, aos amigos, aos colegas de vereança e à comunidade franciscopolitana;
CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a participação dos servidores no velório e enterro, preservando os serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, no Município de Franciscópolis/MG, de 7 a 9 de setembro de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vereador José Sobrinho de Oliveira, conhecido como “Binha Macedo”.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal ficará hasteada a meio-mastro nos órgãos e nas repartições do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal, facultando-se aos servidores públicos municipais a participação no velório e no sepultamento do Vereador José Sobrinho de Oliveira, conhecido como “Binha Macedo”, sem prejuízo funcional ou remuneratório, ressalvados os serviços previstos no art. 4º deste Decreto.

Art. 4º Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços públicos essenciais e aqueles que não possam sofrer interrupção, especialmente a assistência à saúde, os atendimentos de urgência e emergência, o transporte de pacientes, a limpeza urbana e a coleta de resíduos, os serviços funerários e de cemitérios, a vigilância patrimonial e os serviços de plantão.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e os responsáveis pelos setores assegurarão a continuidade desses serviços e o cumprimento dos expedientes e das escalas de trabalho, sem prejuízo do atendimento à população.

Art. 5º Encaminhe-se cópia deste Decreto à família enlutada e à Câmara Municipal de Franciscópolis, em manifestação de pesar, solidariedade e reconhecimento à memória de Binha Macedo, preservada a autonomia do Poder Legislativo para a edição dos atos de sua competência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Franciscópolis/MG, 7 de setembro de 2026.


Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito do Município de Franciscópolis